

LEI MUNICIPAL N.º 1199/2018

De 27 de abril de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Credito Especial por Anulação de Dotação, e da outras providencias.

IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Tapurah - MT, aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial, no valor de até R\$ 45.706,27 (Quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e vinte e sete centavos)** criando as dotações descritas abaixo:

Códigos	Descrição	Valores
06	Secretaria de Assistência Social	
001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0219	Proteção social básica	
21011	Conclusão projeto meu LAR	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		Fonte: 0.1.21.000000
		5.706,27
Soma das dotações da Atividade R\$		5.706,27

Códigos	Descrição	Valores
06	Secretaria de Assistência Social	
001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0219	Proteção social básica	
21012	Manter as Atividades do SECITEC	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		Fonte: 0.1.00.000000
		15.000,00
Soma das dotações da Atividade R\$		15.000,00

Códigos	Descrição	Valores
06	Secretaria de Assistência Social	
001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0219	Proteção social básica	

10044	Adquirir moveis e equipamentos para as atividades do SECITEC	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0.1.00.000000	25.000,00
Soma das dotações da Atividade R\$		25.000,00
TOTAL GERAL		45.706,27

Art. - 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão utilizados anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, conforme § 1º, inciso III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Códigos	Descrição	Valores
06	Secretaria de Assistência Social	
001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0219	Proteção Social Básica	
20042	Manter as Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Fonte: 0.1.00.00.00	5.706,27
Soma das dotações da Atividade R\$		5.706,27

Códigos	Descrição	Valores
06	Secretaria de Assistência Social	
001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0220	Proteção Social Especial	
20047	Manter as Atividades do PAEFI	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	Fonte: 0.1.00.00.00	40.0000,00
Soma das dotações da Atividade R\$		40.000,00
TOTAL GERAL		45.706,27

Art. – 3º Fica autorizada a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2018, conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

IRALDO EBERTZ
PREFEITO MUNICIPAL